

**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.621 / 2015, de 08 de junho de 2015.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a cessão de uso de imóvel público para a CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Obras, e dá outras providências.

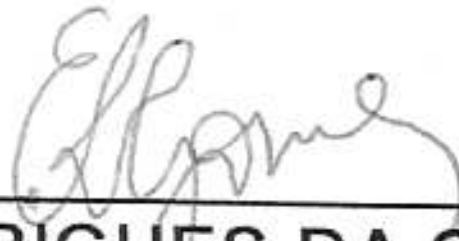
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a cessão de uso de imóvel público localizado na Quadra 069, do Loteamento José Lustosa Cantarelli, com área de 8.000.000 m² (oito mil metros quadrados), limitando-se ao norte com a Rua 19, medindo 200,00m (duzentos metros), ao sul com a Rua 18, medindo 200,00m (duzentos metros), ao leste com a Travessa 03, medindo 40,00m (quarenta metros), e ao oeste com a Travessa 07, medindo 40,00m (quarenta metros), para a CEHAB - Companhia Estadual de Habitação e Obras.

Parágrafo Único – Esta cessão tem por exclusiva finalidade a de implantação do Programa Minha Casa Minha Vida II, e a consequente construção de 50 (cinquenta) casas populares.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 08 de junho de 2015.



ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES

Prefeita do Município

